



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

INDICAÇÃO N.º 224/93.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

APROVADO		
1ª		discussão
Em	25	10, 93
PRESIDENTE		

É sabido que um Hino representa um canto de louvor e exaltação a algo que ele procura materializar, quer nas vibrações sonoras de suas linhas melódicas, quer na tessitura dos arroubos poéticos de suas estrofes.

É sabido que um Hino pode concitar grupamentos humanos a entreveros beligerantes, ou a trilhar as balsâmicas veredas da paz e da fraternidade.

É sabido que um Hino pode conduzir à vibrações entusiásticas de conquistas materialistas, ou sacrossanto colóquio com as beatitudes divinas.

É sabido que um Hino é sempre o acalanto de um povo, traduzindo nas vibrações de seus acordes e na beleza de seus versos o retrato de um Torrão Natal, por mais singelo que ele seja.

Assim sendo, com relação ao Hino de Cabo Frio, quanto a sua execução apresento o seguinte arrazoado, frutos de minhas observações pessoais, para, finalmente, sugerir:

1 - Considerando que Cabo Frio possui um Hino Oficial, com composição de autoria do poeta Vitorino Carriço;

2 - Considerando que o Hino, originariamente, na concepção musical do autor, apresenta um andamento vibrante no seu fluxo melódico;

dbm..

segue...



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

INDICAÇÃO N.º 224/93.

3 - Considerando que em muitas solenidades cívicas do Município o Hino, por falta de uma orquestração adequada, é apresentado em solo por algum cantor convidado;

4 - Considerando que tal fato leva, por vezes, a uma interpretação subjetiva do solista, quanto ao perfeito andamento da música;

5 - Considerando que tal procedimento individualista impede, via de regra, que o Hino seja, também, cantado pelos participantes dos eventos;

6 - Considerando que a uniformidade na execução do andamento da melodia adequaria o perfeito desenvolvimento do canto da letra, respaldada no fluxo da linha melódica;

7 - Considerando que tal medida ensejaria a maior participação das pessoas presentes às solenidades, dando, assim, maior ênfase à exaltação da terra cabofriense nos atos cívicos municipais.

I N D I C O que, após ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitação no sentido de que os órgãos competentes daquele Poder Executivo adotem, com relação ao assunto ora exposto, as seguintes medidas, adiante apresentadas à guisa de sugestão:

1 - Que sejam convidados os senhores:

- Professor Rui Kapedeville - Regente do "Coral Catavento" - Da Faculdade de Ciências e Letras de Cabo Frio.

- Maestro Gessé Correa de Menezes - Da Sociedade Musical Santa Helena.

- Maestro Jorge Tardelli - Da Sociedade Musical 13 de Novembro.

- Poeta Vitorino Carriço - Autor do Hino.

segue...



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

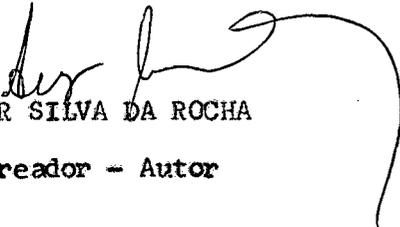
INDICAÇÃO N.º 224/93.

2 - Que, constituída a Comissão sugerida, seja por ela procedida a elaboração da PARTITURA OFICIAL do Hino de Cabo Frio;

3 - Que, através de procedimentos técnicos aconselháveis, seja providenciada a gravação do Hino, composta de Orquestração e Canto Coral;

4 - Que, finalmente, sejam distribuídas cópias da gravação a todas as entidades constituídas em nosso Município.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1.993.


ACYR SILVA DA ROCHA

Vereador - Autor

dbm..